



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECRETO Nº 2246 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

“Delimita a estrutura administrativa das escolas municipais de Embaúba/SP”.

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º Ficam imediatamente retomadas, as atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Miguel Stelute, anteriormente paralisadas pelo Decreto nº 2.188 de 10 de maio de 2021.

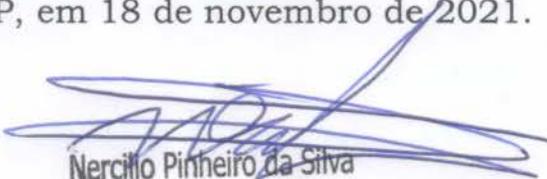
Artigo 2º Fica alterada a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Miguel Stelute, para Centro Municipal de Educação Fundamental – CEMEF Miguel Stelute.

Parágrafo Único:- As atividades administrativas e curriculares do CEMEF Miguel Stelute funcionarão em tempo integral, nos períodos da manhã e tarde e passarão a atender o ensino fundamental nos anos iniciais.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de novembro de 2021.


Nercílio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal